

**PORTARIA Nº 1352/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC J.L.C.G., mat. 5619130, e IPC D.G.P., mat. 57173342, os quais, em tese, teriam incorrido em irregularidades criminal e administrativa e demais fatos conexos, conforme "Ofício/GAJUS/4ªVFCRIM/SJPA", de 04/12/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1404430);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando aos sindicados contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1353/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0009265-42.2019.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1167245);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1354/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0014275-34.2016.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1443317);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1355/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de devolver, tempestivamente, à Justiça os autos do Processo 0000586-53.2019.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1443329);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1356/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de devolver, tempestivamente, à Justiça os autos dos Processos 0002686-44.2020.8.14.0051 e 0005090- 05.2019.8.14.0051, nos termos do "Ofício

nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1443335);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1357/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de devolver, tempestivamente, à Justiça os autos dos Processos 0000434-10.2016.8.14.0051, 0002525-68.2019.8.14.0051, 0003671-86.2015.8.14.0051, 0004320-76.2007. 8.14.0051, 0005461-37.2017.8.14.0051, 0007066-52.2016.8.14.0051, 01110 29-13.2015.8.14.0051 e 0111033-50.2015.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1443343);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil - em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1286/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1115/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou prazo legal para instauração e remessa de procedimento de Polícia Judiciária à Justiça e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1115/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1287/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 352/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, em cujo relatório conclusivo o Presidente sugere o arquivamento, por entender que o servidor não transgrediu os dispositivos legais;

CONSIDERANDO: os Termos do Despacho/GAB/CG/PC-PA no qual é sugerido que a AAI N.º 352/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022 seja PARCIALMENTE ANULADA a partir do relatório de fls. 60/61 e em seguida REDISTRIBUÍDA a outra autoridade policial para que cumpra as diligências necessárias para instrução do processo, oportunizando ao servidor as garantias da ampla defesa e do contraditório, devendo ser observado o prazo prescricional;

RESOLVE:

I-Declarar a NULIDADE PARCIAL da AAI nº 352/2022-AAI/ GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, a partir das fls. 60/61, com base no art. 225, da Lei nº 5.810/94 e REDISTRIBUIR os autos ao(a) Delegado(a) VALÉRIO DE OLIVEIRA ALVARENGA, para prosseguir à apuração, observando o prazo legal.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral da Polícia Civil, em exercício

**PORTARIA Nº 1288/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 194/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022, em cujo relatório conclusivo o Presidente sugere o arquivamento, por entender que o servidor não transgrediu os dispositivos legais;